



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, assim especificados:

(a) Elaboração e realização de treinamentos presenciais customizados aos servidores públicos municipais envolvidos nos procedimentos licitatórios, considerando as regulamentações da Lei nº 14.133/2021 já editadas pelo município;

(b) Suporte contínuo para orientação técnica de dúvidas envolvendo os aspectos jurídicos das licitações, contratações de obras, serviços, compras e alienação dos bens públicos pelo Município, bem como na concessão e permissão de serviços e bens públicos municipais.

(c) Consultoria na realização dos atos jurídicos vinculados às contratações, tais como, na regulamentação e operacionalização do cadastro de fornecedores municipais, na chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na elaboração de editais, no processamento e no julgamento de certames, na orientação do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, na formalização dos processos de contratação, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

(d) Orientações relacionadas aos contratos administrativos, desde a sua formalização até o recebimento definitivo do objeto contratado, incluindo a celebração de termos aditivos, o controle e a fiscalização da execução dos contratos, hipóteses de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de reajuste contratual, eventual instauração de processo administrativo especial, em caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com a consequente aplicação das penalidades cabíveis, e demais atos inerentes à fase de execução contratual.

(e) Orientações para o ajuste de decretos e outros atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, no caso de necessidade de ajuste de suas disposições, de acordo com as necessidades do município.

(f) Atendimento presencial, com deslocamento ao município, para a realização de reuniões com servidores ou terceiros, relacionadas ao objeto de contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme explicitado na requisição, e confirmado pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP, os setores de compras e licitações do município de Rodeio ainda estão no processo de adaptação para a implementação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que trouxe várias inovações para o procedimento de compras e contratações de serviços.

Especialmente nesse primeiro ano de vigência, consideramos que seja importante para a administração pública a existência de um suporte técnico através de uma consultoria especializada, que possa dar orientação contínua aos servidores municipais envolvidos nesse procedimento, e reforçar os treinamentos que já foram realizados. Não será uma necessidade permanente do município, já que o volume de questionamentos e dificuldades diminuirá no decorrer do tempo, quando os servidores passarão a se acostumar melhor com as novas formas de fazer as compras e contratações. Em razão disso é que entendemos pertinente e necessária a contratação de uma consultoria especializada em licitações para atender a essa demanda específica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e treinamentos para a implementação de rotinas e atendimento dos requisitos legais da Lei nº 14.133/21. O fornecedor deverá estar disponível para o esclarecimento de questionamentos, análise de documentos elaborados pelos setores envolvidos nas compras e contratações, sugestão de aperfeiçoamento dos instrumentos normativos (regulamentos) do município nessa área. Também caberá ao fornecedor a realização de treinamentos desenvolvidos especificamente para o município, de acordo com seus próprios regulamentos, considerando a estrutura de servidores disponíveis, os processos já realizados e consolidados no município, ebm como as dificuldades locais na implementação da Nova lei de Licitações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme explicitado pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP, o contratado deverá possuir experiência e especialização para o atendimento do objeto. É preciso que tenha experiência com a Nova Lei de Licitações, especialmente no atendimento de municípios, considerando suas características específicas e as peculiaridades necessárias ao atendimento da nova legislação pela Administração Pública municipal.

Por suas características, identifica-se se tratarem de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, na espécie de "consultoria técnica" e "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal", nos termos previstos pelas alíneas "c)" e "f)" do inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações).



Em razão da natureza dos serviços, a contratação deverá ser realizada por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais contratados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que **possuem notória especialização**, bem como apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestados de capacidade técnica atestando experiência no atendimento de objetos idênticos ou assemelhados;
- b) Indicação do pessoal técnico adequados e disponíveis para o atendimento do objeto de contratação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- c) Registro de inscrição na entidade profissional competente;
- d) Declaração de que o contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Além da documentação descrita, serão exigíveis as documentações comuns a todas as contratações, previstas no art. 68 e no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que se aplicar ao objeto a ser contratado e a natureza jurídica do prestador de serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá mediante disponibilidade do fornecedor em todos os meios de comunicação virtual disponíveis (whatsapp, telefone e e-mail), bem como no atendimento presencial no município quando solicitado. Ainda, no caso dos treinamentos, o município solicitará agendamento prévio de sua realização, definindo os temas de maior relevância e necessidade, disponibilizando local no município para que o treinamento ocorra, a depender da quantidade de servidores que participarão, conforme necessidade a ser verificada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na regulamentação municipal e das disposições da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da prestação dos serviços será realizada mensalmente, mediante o envio de relatório de atividades desempenhadas pelo fornecedor ao gestor designado do contrato, que validará as informações prestadas com o fiscal do contrato. Com a aprovação do relatório de atividades e o envio da nota fiscal correspondente a



prestação de serviço, nas condições estabelecidas pelo Contrato, será realizado o pagamento do fornecedor no prazo estabelecido pelo Contrato.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE DELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará à proponente credenciada às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 138 da Lei nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, correspondente a estimativa de 140 (cento e quarenta) horas de atividades, incluindo consultoria e treinamentos, ao valor estimado de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) a hora.

A estimativa do valor e do volume de serviços a serem realizados foi apresentada pelo próprio fornecedor, em resposta a solicitação realizada pela Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Tratando-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, vislumbra-se que o valor é compatível com as contratações anteriores do município de Rodeio/SC com o mesmo fornecedor sugerido, o escritório Jorge Lacerda Advogados, conforme se observa do Contrato nº 057/2022, firmado em 24/06/2022, no importe de R\$ 98.000,00.

Para objeto semelhante ao da presente contratação, observa-se que o mesmo fornecedor firmou o Contrato nº 026/2023 com o Município de Major Vieira, cujo objeto incluiu a "prestação de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração dos regulamentos da lei federal nº 14.233/2021" no importe de R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais) para esse objeto em específico, correspondente ao escopo de 108 (cento e oito) horas de serviços, ao valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) a hora de prestação de serviços. Esse contrato foi firmado em 14/04/2023.

Além disso, observa-se que o preço praticado pelo referido fornecedor é compatível com contratações de mesma natureza por outros fornecedores para o mesmo objeto contratado, como, por exemplo, do escritório Menezes Niebuhr Sociedade de Advogados:



- a) R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) - Inexigibilidade de Licitação nº 201/2023 - município de Araranguá;
- b) R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) - Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023 - Município de Biguaçu;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita a seguir:

Código	Descrição
2024	
8	Referência
3	Secretaria Administração e Finanças
1	Secretaria Administração e Finanças
2003	Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
3339035010000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Rodeio, 04 de abril de 2024.

DENILSON FRUET

HOMOLOGAÇÃO DE VIABILIDADE

Eu, **VALCIR FERRARI**, Prefeito do município de Rodeio/SC, ratifico e homologo a declaração de viabilidade de contratação atestada pelo responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

Rodeio, ___ de abril de 2024.

VALCIR FERRARI
Prefeito Municipal